

**Processo 695.460**

**Prestação de Contas Municipal**

**Prefeitura Municipal de Capelinha**

**Exercício de 2004**

À Coordenadoria de Apoio à Secretaria da 1ª Câmara,

Tratam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Capelinha, referente ao exercício de 2004, apreciada na sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, realizada em 27/08/2013, na qual foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, fls. 131/136.

A Câmara Municipal, composta de 13 (treze) vereadores, no exercício de sua competência constitucional, procedeu ao julgamento das contas, na sessão de 14/04/2014, com a presença de todos os edis, as contas foram aprovadas por 12 (doze) votos, rejeitando, com quórum qualificado, o Parecer Prévio do Tribunal, fls.146/164.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se pelo arquivamento do Processo, tendo em vista que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, fl. 170.

Considerando a regularidade do processo, nos termos do parecer ministerial, determino o seu arquivamento, conforme disposto no inciso I, § 2º do art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2014.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator